



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### **PROJETO DE LEI 103/2013**

*O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Conselho da Comunidade do Vale do Paranhana Pro-Presídio de Taquara e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até trinta e seis mil reais para o Conselho da Comunidade do Vale do Paranhana Pro-Presídio de Taquara, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.523.112/0001-76, com objetivo de apoiar a execução de programas e atividades de manutenção e aquisição de utensílios e roupas visando a ressocialização e bem estar de apenados de Gramado recolhidos junto ao Presídio de Taquara.

Parágrafo único. A concessão do valor que trata o artigo 1º deverá obedecer o plano de trabalho anexo.

**Art. 2º.** O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 30 de novembro de 2013, referente as parcelas de setembro e outubro e até o dia 30 de janeiro de 2013, referente as parcelas de novembro e dezembro, observando os procedimentos e requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.980, de 2002.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBAN. E TRANSP.  
2.100 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública  
143 - 3.3.50.41.00.00.00.000.1 Contribuições

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2013.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

PRO-REG-006

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Conselho da Comunidade do Vale do Paranhana Pro-Presídio de Taquara e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com o Conselho da Comunidade do Vale do Paranhana Pro-Presídio de Taquara, entidade civil de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.523.112/0001-76.

O presente projeto tem por objetivo contribuir ao Conselho o valor de até R\$ 36.000,00, para apoiar a execução de programas e atividades de manutenção e aquisição de utensílios e roupas visando a ressocialização e bem estar de apenados de Gramado recolhidos junto ao Presídio de Taquara.

Os recursos que serão utilizados para a realização da contribuição financeira sairão do Fundo Municipal de Segurança Pública, com deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gramado (ata anexa), a quem compete geri-lo.

Cabe salientar que, a aprovação do presente projeto representa um avanço na segurança do Município de Gramado, proporcionando assim mais qualidade de vida aos detentos gramadenses reclusos em outras cidades.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2013.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**Ciente e de Acordo:**

**Christiane Balzaretto Bordin**

**Bruno Irion Coletto**

**Débora Brantes**

**Secretária Municipal da Administração**

**Procurador-Geral do Município**

**Assessor Jurídico**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*